



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.359/2008, DE 21/05/2008

“Altera a Lei nº. 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Quadriênio de 2006 a 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Anexo Único da Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim/MS, para o quadriênio de 2006 a 2009, conforme discriminado abaixo:

FUNÇÃO -	08	- Assistência Social
SUB-FUNÇÃO -	243	- Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA -		Projovem Adolescente

AÇÕES	METAS 2006 / 2009	
	U N. DE MEDIDA	TOTAL
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM ADOLESCENTE	U N	50

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de maio de 2008.

Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS